



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 022/2025

Secretaria Municipal de Obras

Município de Campinas do Sul

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina através de Trator de Esteira, para realização de extração de cascalho e melhorias nas estradas vicinais do município de Campinas do Sul.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de extrema necessidade, uma vez que o Município prescinde do serviço de Trator de Esteira para a extração de cascalho para a manutenção das estradas vicinais do interior do Município.

O Município de Campinas do Sul possui uma extensa malha viária rural (aproximadamente 400 Km) composta de vias arteriais e secundárias de estradas vicinais e atualmente conta com apenas um Trator de Esteira ano 1974, que atualmente se encontra parado necessitando de reparos.

Cumprir informar que após levantamento realizado verificamos que o custo do conserto do trator esteira do município é maior que o valor do Trator, tornando inviável o conserto.

A contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina de trator de esteira com operador permitirá a melhoria nas estradas, buscando o bem-estar, qualidade de vida e satisfação dos munícipes.

Diante do exposto, considerando a importância da realização da manutenção das estradas vicinais do Município, justifico a necessidade da contratação.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Campinas do Sul, como se vê do item 26 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como possuírem a máquina compatível com as características descritas no edital e apresentarem os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A Contratada deverá responsabilizar-se, pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

A máquina deverá possuir horímetro e estar em excelente estado de conservação e deverá estar em nome da empresa Licitante, e/ou de posse legal da mesma através de Locação firmado pela Licitante.

A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

Todas as despesas de Locomoção da máquina, Combustível, Operador, Refeições entre outros correrão por conta da Contratada.

A máquina deverá ser operada por profissional treinado e, quando for o caso, legalmente habilitado para tal, cabendo à Contratada toda e qualquer responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento dessa obrigação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida possui como parâmetro a análise da demanda do ano de 2024, contratações com o mesmo objeto realizadas por esta Administração conforme Contrato nº 082/2024.





PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

Contrato	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
082/2024	Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina através de Trator de Esteira, para atender a demanda de serviços da Secretaria de Obras	600 hr	10/04/2024 à 10/04/2025

E com base nesse levantamento, estima-se as quantidades a seguir listadas para um período de 12 meses:

Qtd	Und	Descrição
600	Hr	Execução de serviços com Trator de Esteira, com peso operacional de no mínimo 14 toneladas, potência de no mínimo 130 HP, com escarificador traseiro, ano de fabricação mínimo 2010.

6 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas duas soluções para o cumprimento da demanda:

SOLUÇÃO 1: Aquisição de um Trator de Esteira novo e posterior treinamento de um operador.

SOLUÇÃO 2: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com locação do maquinário, por hora trabalhada, e disponibilização do operador.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A SOLUÇÃO 02 pois apresenta-se como a solução mais executável no momento, uma vez que o Município não pretende investir valor significativo em equipamentos e manutenção, otimizando assim o uso de recursos públicos. Em pesquisa ao LICITACON referente a valores para aquisição deste tipo de maquinário encontramos o seguinte:

Município	Contrato/Ano	Modelo/Marca	Valor da aquisição
Charrua/RS	078/2024	Trator esteira novo, peso operacional 14.000 Kg. Marca John Deere 700 J-II	R\$ 1.095.000,00
Rondinha/RS	024/2024	Trator esteira novo, peso operacional 14.000 Kg. Marca: Shantui DH17	R\$ 980.000,00

Com os dados apresentados acima podemos observar que a contratação dos serviços de horas máquinas de trator esteira permitirá à Prefeitura reduzir custos operacionais e



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

otimizar o uso dos recursos públicos. Com isso, será possível investir em outras áreas prioritárias, atendendo às necessidades da população de forma mais abrangente e eficiente.

Sendo que com a referida contratação todas as despesas como transporte da máquina, operador, combustível e manutenção serão por conta da empresa vencedora que geralmente possuem equipamentos modernos e operadores qualificados, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal Licitacon/TCE.

Assim, a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	600	Hr	Execução de serviços com Trator de Esteira, com peso operacional de no mínimo 14 toneladas, potência de no mínimo 130 HP, com escarificador traseiro, ano de fabricação mínimo 2010.	301,83	181.098,00

Estima-se que o valor de contratação seja entorno de R\$ 181.098,00 (Cento e oitenta e um mil e noventa e oito reais), com base na pesquisa de preços realizada.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 873/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Campinas do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina através de Trator de Esteira, para realização de extração de cascalho e melhorias nas estradas vicinais do município de Campinas do Sul.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

9- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação almeja-se suprir às limitações da atual máquina disponível no município e manter a continuidade na qualidade das estradas vicinais do interior do Município, pois a qualidade dessas estradas impacta diretamente na economia local. Com estradas em boas condições, o escoamento da produção agrícola e a trafegabilidade de quem utiliza as vias pode ocorrer de maneira mais eficiente e segura, beneficiando tanto os agricultores quanto a comunidade como um todo.

Além disso, o atendimento a situações de emergência como deslizamentos de terra, por exemplo demandam rápida intervenção para restabelecer o acesso e a segurança da população. A disponibilidade de horas máquinas de trator esteira agiliza os trabalhos de remoção de entulhos e reconstrução de vias danificadas.

Dessa forma, a contratação de horas máquinas de trator esteira se mostra como uma decisão estratégica e necessária para promover o desenvolvimento urbano e garantir o bem-estar da população, alinhando-se aos objetivos de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais para a referida contratação em vista que o serviço a ser contratado é a extração de cascalho para manutenção das estradas vicinais.

Diante disso o Município somente realizará a extração das Cascalheiras Credenciadas junto ao Município e conforme as quantidades permitidas nas respectivas Licenças Ambientais.

A empresa deverá tomar medidas prévias e preventivas quanto ao abastecimento, lubrificação e manutenção dos equipamentos a fim de evitar derramamentos de produtos de origem de petróleo. Deve seguir normativas referentes ao assunto e ou então recomendações do órgão ambiental caso venha ocorrer acidentes desta natureza.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, pede-se deferimento de viabilidade da contratação/aquisição.

Campinas do Sul/RS, 05 de maio de 2025.

Dimorvan A. Potrich
Secretário de Obras



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Campinas do Sul, 06 de maio de 2025

Processo Administrativo nº 022/2025

Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina através de Trator de Esteira, para realização de extração de cascalho e melhorias nas estradas vicinais do município de Campinas do Sul.

Em análise ao Processo Administrativo 022/2025, e de acordo com todas as especificações contidas no mesmo, defere-se o pedido para realização de Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina através de Trator de Esteira, para realização de extração de cascalho e melhorias nas estradas vicinais do município de Campinas do Sul.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito